



UCB

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE
EXPOSIÇÕES NO ESPAÇO CULTURAL DA
BIBLIOTECA CENTRAL DA UCB
2023**

**Universidade Católica de Brasília
Sistema de Bibliotecas**

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE
EXPOSIÇÕES NO ESPAÇO CULTURAL DA
BIBLIOTECA CENTRAL DA UCB**

**Brasília, DF
2023**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Missão

A Universidade Católica de Brasília tem como missão promover educação integral e compromisso social com valores humanos e cristãos para servir à sociedade.

Visão do Futuro

Ter, até 2027, crescimento sustentável alinhado a uma experiência inovadora de formação integral e à excelência em gestão.

SUMÁRIO

1	OBJETO	5
2	PARTICIPANTES	5
3	PRAZO DE DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES.....	6
4	INSCRIÇÃO	6
5	INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	6
6	SELEÇÃO DAS OBRAS.....	7
7	RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.....	7
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	9
	APÊNDICE I – FICHA DE INSCRIÇÃO	10
	APÊNDICE II - TERMO DE CONCORDÂNCIA	11

1 OBJETO

O presente Regulamento estabelece as normas para a realização de exposições de artes visuais no Espaço Cultural da Biblioteca Central da Universidade Católica de Brasília, por meio da disponibilização de uso de suas dependências, conforme calendário expositivo a ser organizado.

2 PARTICIPANTES

Artistas, preferencialmente domiciliados no DF, interessados em apresentar exposições individuais ou coletivas de artes plásticas – pintura, desenho, gravura, fotografia, esculturas, obras tridimensionais, instalações e outras técnicas; além de interessados em realizar outras atividades culturais, como lançamento de livros.

- I. Os funcionários da UCB que se enquadrarem em quaisquer das condições mencionadas no item anterior também podem se inscrever para expor seus trabalhos, obedecendo às mesmas condições que os terceiros interessados, inclusive quanto aos critérios de seleção.
- II. A Biblioteca Central também incentiva, dentro das possibilidades de calendário do Espaço Cultural, a realização de eventos culturais destinados a novos artistas ou estudantes que ainda estejam iniciando no campo das artes.
- III. O Espaço Cultural está aberto ao público de fevereiro a junho, no primeiro semestre, e de agosto a novembro, no segundo semestre, conforme calendário acadêmico da Universidade Católica de Brasília.
- IV. É vedada a realização de eventos simultâneos que ocupem o mesmo espaço durante as exposições, que implique na movimentação dos objetos de arte expostos.
- V. Por quaisquer motivos, desde que justificados, a Biblioteca Central pode alterar o calendário de datas dos eventos, independentemente da concordância dos artistas selecionados, mediante comunicação via e-mail ou telefone, antes de sua realização.

3 PRAZO DE DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

O prazo de duração de cada exposição é de **30 dias**, incluindo o tempo de montagem e desmontagem, sendo possível a prorrogação.

4 INSCRIÇÃO

Os interessados em realizar exposições devem enviar para o e-mail **sdi@ucb.br** ou entregar pessoalmente na Biblioteca Central os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (Apêndice I deste Regulamento).
- b. Termo de concordância (Apêndice II deste Regulamento).
- c. Minicurrículo contendo seus dados pessoais, formação artística e principais eventos que tenha participado.
- d. Material fotográfico das obras em alta resolução, em meio digital para confecção das artes de divulgação.

A partir do material recebido, a Comissão Cultural analisa as inscrições e seleciona os trabalhos que estejam de acordo com os interesses da Biblioteca.

5 INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

- I. Para exposição de fotografias, as fotos devem ser impressas em papel fotográfico e ter, pelo menos, 30x40 cm, totalizando, **no mínimo, 25 e, no máximo, 40 peças**.
- II. Para exposição de pinturas, a depender do tamanho, a quantidade é de, **no mínimo, 25 e, no máximo, 35 obras**.
- III. Para exposição de esculturas, a depender do tamanho, a quantidade mínima é de **25 obras**.
- IV. Para exposição de desenhos, a quantidade mínima é de, **no mínimo, 25 e, no máximo, 40 peças**, no tamanho de uma folha A3.

- V. Para exposições com materiais diferentes dos que foram supracitados, os casos são analisados pela Comissão Cultural.
- VI. As obras devem apresentar as identificações de título, autor, técnica utilizada e dimensões.
- VII. Para exposição de fotografias, é obrigatório que o artista tenha autorização para uso da imagem da pessoa retratada, respeitando os direitos autorais.

6 SELEÇÃO DAS OBRAS

Após aprovação da exposição, a Comissão Cultural entra em contato com o artista a fim de realizar a seleção das obras que serão expostas. Para essa seleção, o artista deve enviar o seu portfólio ou site para o e-mail **sdi@ucb.br**, ou vir pessoalmente à Biblioteca para apresentar o seu trabalho.

7 RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

- I. É de responsabilidade do artista passar as instruções necessárias para a Comissão Cultural em relação ao manejo dos objetos de seu acervo, apontando os cuidados necessários que devem ser tomados durante a montagem e desmontagem da exposição. Em caso de peças que requerem manuseio especial, a presença do artista é **indispensável** para realizar a instalação.
- II. A Biblioteca não se responsabiliza pela embalagem das obras no ato da devolução, ficando a cargo do artista essa atribuição.
- III. Os trabalhos a serem expostos devem ser entregues em data previamente estabelecida pela Comissão Cultural, respeitando o horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento.
- IV. O artista é livre para trazer cartões, folders ou outros materiais para realizar a divulgação do seu trabalho durante o período de exposição.

- V. A Biblioteca Central não negocia nenhuma obra exposta, ficando a cargo dos interessados entrarem em contato diretamente com o artista.
- VI. As obras que forem vendidas devem permanecer no Espaço Cultural até o final da exposição.
- VII. O artista deve entregar o material fotográfico das principais obras de seu acervo, em alta resolução em meio digital para confecção das artes de divulgação com, **no mínimo, 20 (vinte) dias antes da abertura da exposição.**
- VIII. O artista que, por quaisquer motivos, desde que justificados, vier a desistir da exposição na Biblioteca, deve informar à Comissão Cultural no prazo de **30 dias antes da data agendada para o início da exposição.**

8 RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO CULTURAL

- I. A Comissão Cultural é responsável pela solicitação da confecção das artes de divulgação da exposição à Gerência de Comunicação, de modo que o material esteja pronto com, **no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data definida para abertura do evento.**
- II. A Biblioteca Central é responsável por solicitar a promoção e divulgação da exposição nas redes sociais e canais eletrônicos da Universidade Católica de Brasília.
- III. Cabe à Biblioteca Central a entrega do espaço em condições de funcionamento, **não lhe cabendo, entretanto, a responsabilidade de eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de exposição.**
- IV. A Comissão Cultural é responsável pela montagem e desmontagem das exposições.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Biblioteca Central deve divulgar o presente Regulamento em sua página, tornando-o acessível a todos os interessados.

APÊNDICE I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

SITE: _____

NOME DA EXPOSIÇÃO: _____

INDIVIDUAL: COLETIVA:

QUANTIDADE DE OBRAS: _____

CATEGORIA: _____

TÉCNICA: _____

PERÍODO DESEJADO: _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DA EXPOSIÇÃO

RECEBIDO EM: _____

ASSINATURA EXPOSITOR

ASSINATURA SISTEMA DE BIBLIOTECAS

APÊNDICE II - TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
RG nº _____ SSP _____, declaro ter lido e estar de acordo com
o **Regulamento para Realização de Exposições no Espaço Cultural da Biblioteca
Central da Universidade Católica de Brasília (UCB)**.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura